



**Procedimento para a Prestação de Serviços – Montagem de Iluminações de Natal na Freguesia de Loures – Consulta Prévia**

*Sup*  
*J.F.*

**RELATÓRIO FINAL**

**Cp n.º 16/2020**

**1. Introdução**

Aos sete dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e em cumprimento do disposto no art.º 122.º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o Júri designado para o procedimento mencionado em epígrafe e que se encontra devidamente identificado no ponto 2 do presente documento, com o objetivo de elaborar o relatório preliminar / final de Análise das Propostas da Consulta Prévia para o Procedimento para a Prestação de Serviços – Montagem de Iluminações de Natal na Freguesia de Loures.

Da apreciação do mérito das propostas resultou o presente relatório.

**2. Júri Designado**

A constituição do Júri é a seguinte:

Presidente	Ana Cristina Jacinto da Silva Capitão Tiago Raquel
1.º Vogal	Tânia Sofia Antunes Silva
2.º Vogal	Ana Paula Costa Ganhão Belo Vieira
1ºVogal Suplente	Vanda Sofia Fernandes Correia
2ºVogal Suplente	Maria de Lurdes Calmeiro



### 3. Lista de Concorrentes

No âmbito da consulta prévia supramencionada, foram convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas:

- ✓ Humberto Rodrigues Iluminações, Lda
- ✓ Zulmira Gonçalves, Unipessoal, Lda
- ✓ Jacinta Couto Silva, Unipessoal, Lda

*Jury*  
*f*  
*st.*

As empresas que apresentaram proposta, são as que constam do quadro seguinte, ordenadas de acordo com o registo de entrada n.º:

Quadro 1 – Concorrentes que apresentaram proposta

N.º	DESIGNAÇÃO DO CONCORRENTE
5374 de 02/09/2020	Humberto Rodrigues Iluminações, Lda

- ✓ Os concorrentes Zulmira Gonçalves, Unipessoal, Lda e Jacinta Couto Silva, Unipessoal, Lda não apresentaram proposta.

Analizados os documentos que instruem a proposta e verificado que estão em conformidade, o júri decidiu admitir o seguinte concorrente:

Quadro 2 – Concorrente admitido

N.º	DESIGNAÇÃO DO CONCORRENTE
5374 de 02/09/2020	Humberto Rodrigues Iluminações, Lda



#### 4. Audiência Prévia

Considerando que foi apresentada apenas uma única proposta, não há lugar à fase de audiência prévia, de acordo com o n.º 2 do artigo 125º do CCP.

#### 5. Conclusão

Uma vez que foi apresentada apenas uma única proposta e que esta está em condições de ser adjudicada, submete-se o presente relatório final à consideração da Sr.ª Presidente, Orlanda Rodrigues, para que esta, em caso de concordância, aprove o mesmo, nos termos e fundamentos que dele constam, com a inerente proposta de adjudicação, da proposta apresentada pelo concorrente **Humberto Rodrigues Iluminações, Lda** pelo valor de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros).

#### O Júri do Procedimento

Tânia Sofia Antunes Silva

Ana Paula Costa Ganhão Belo Vieira

Maria de Lurdes Calmeiro

**Nota:** Ausência da Presidente de Júri e 1º Vogal Suplente por motivos de férias.

AUTORIZO,

7/9/2020

A Presidente,

Orlanda Rodrigues